



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

LEI Nº 317/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 289/2022 – LOA 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados a Incentivo Bolsa Atleta e Bolsa Técnico no âmbito do Município de São Tomé, Estado do Paraná.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES – DEESP	
27.812.0004.2-056	Manutenção da Divisão de Esporte Amador, Lazer e Recreação – DIEM	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
3915	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEDUCE	
08.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA – DEC	
13.392.0012.2-069	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
3760	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 3º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2023.



OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL